



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Locação de brinquedos infantis para festividades natalinas.

**1.2 DA RELAÇÃO DE ITENS**

<b>LOTE 01</b>				
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário Máximo – R\$</b>	<b>Valor Total Máximo – R\$</b>
<b>01</b>	01	LOCAÇÃO BRINQUEDO FUTEBOL DE SABAO MÍN. 3X4X8	1.250,00	<b>1.250,00</b>
<b>02</b>	01	LOCAÇÃO BRINQUEDO TOBOGÃ MIN. 5X3X5,3	1.250,00	<b>1.250,00</b>
<b>03</b>	02	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA MÍN. 3,05	450,00	<b>900,00</b>
<b>04</b>	01	LOCAÇÃO DE MAQUINA DE ALGODAO DOCE COM INSUMOS PARA PREPARAÇÃO E ENTREGA DE ALGODÃO DOCE	1.000,00	<b>1.000,00</b>
<b>05</b>	01	LOCAÇÃO DE MAQUINA DE PIPOCA COM INSUMOS PARA PREPARAÇÃO E ENTREGA DE PIPOCA	1.000,00	<b>1.000,00</b>
<b>06</b>	01	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHAS MÍN. 2X2X2	600,00	<b>600,00</b>
<b>07</b>	01	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PULA PULA COM ESCORREGA MÍN. 2X4X8	550,00	<b>550,00</b>
<b>08</b>	08	MONITOR	200,00	<b>1.600,00</b>
<b>Total Lote</b>				<b>8.150,00</b>



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---



## **2. JUSTIFICATIVA**

Trata-se de solicitação para a abertura de processo de compra, objetivando a contratação de serviços de brinquedos infantis para as festividades natalinas.

O objetivo principal desses serviços é oferecer atividades recreativas e que as crianças aproveitem bem o tempo como os brinquedos, pois é através das brincadeiras que acontece a interação e socialização.

Vale ressaltar que os serviços terão que ser qualificados para garantir segurança e conforto a todos que se utilizam dos mesmos.

## **3. DO LOCAL DE ENTREGA**

Os serviços serão prestados no dia 14/12/2024 na Sede do município de Vargem Bonita na Praça dos Imigrantes.

## **4. PRAZO DE ENTREGA E FORMA EXECUÇÃO**

O prazo de entrega será no dia 14/12/2024 em Vargem Bonita na Praça Central no período de 09h às 18h com 01 hora de intervalo.

Os brinquedos deverão ser instalados para recreação em até 30 minutos antes do horário de início.

Cada brinquedo deverá ter no mínimo um monitor responsável para acompanhamento das crianças durante todo período do evento, não podendo deixar sem responsável.

Os monitores deverão ser com pessoas maiores de dezoito anos e aptos para atender toda situação divergente ocorrida, pessoas agradáveis ao atendimento e respeitável a todos os usuários.

Para o item de locação de máquina de algodão doce, a empresa deverá realizar a entrega com um dos monitores para todas crianças, sendo de responsabilidade da contratada todos os insumos suficientes (açúcar, palito...) para entrega de no mínimo 1000 unidades de algodão doce durante todo período do evento.

Para o item de locação de máquina de pipoca, a empresa deverá realizar a entrega com um dos monitores para todas crianças, sendo de responsabilidade da contratada todos os insumos suficientes (pipoca, sal, pacote, gordura...) para entrega de no mínimo 1000 unidades de algodão doce durante todo período do evento.



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---



Toda responsabilidade sobre quebras e/ou danos, furtos ou perdas dos equipamentos ou realizado por algum defeito ou má conservação para sua usabilidade rotineira que possa acarretar algum ferimento ou incidente por não estar em condições de uso, são da contratada.

## **5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

## **6. GARANTIA**

A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do serviço em conformidade, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos produtos para execução dos serviços e, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega da prestação de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---



6.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de recipientes, pilhas e baterias, etc...

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

8.1. Fica designado o Servidor Dilmar Antônio Mozzer, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a lei.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **9. DO REAJUSTE**

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis.

## **10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária

2.040 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---



107 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.501.0000.0000 - OUTROS  
RECURSOS NÃO VINCULADOS

Vargem Bonita, 07 de novembro de 2024.

**DILMAR ANTONIO MOZZER**  
**Secretário de Educação, Cultura e Esportes**